

**DECRETO Nº 1.250 DE 02 DE JUNHO DE 2003.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil  
reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº  
935 de 29 de maio de 2003,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$  
90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional  
suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem  
despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada  
pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO**, em 02 de junho de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.250 DE 02 DE JUNHO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.123061382.018	3.3.90.30-00	60.000,00
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de junho de 2003.

**Élio Affonso de Paula**